



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 09/ 2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 – DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SR.^a ELÂNIA CARVALHO QUEIROZ, PARA COORDENADORA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO DE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 010/ 2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SR.^a SONETE BARRETO DE SOUZA ROCHA, PARA COORDENADORA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO DE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 011/ 2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SR.^a SUIÁ GUEDES DE CARVALHO ANDRADE, PARA COORDENADORA PEDAGÓGICA NO MUNICÍPIO DE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 012/ 2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SR. AMAURI ROCHA DA SILVA, PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 013/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.^a VANNIELA SILVA NOVAES PARA O CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 013/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA À SERVIDORA REINEI MARTINS PEREIRA.
- DECRETOS FINANCEIROS.
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2026.



Portaria



PORTARIA Nº 09/ 2026.
De 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação da Sr.^a
Elânia Carvalho Queiroz, para
coordenadora pedagógica no
Município de Central e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sr.^a **Elânia Carvalho Queiroz**, matrícula nº 221, para responder pelos atos, como coordenadora pedagógica 40 horas, na Escola Municipal Luís Eduardo Magalhães, nos termos da legislação em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 010/ 2026.
De 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação da Sr.^a
Sonete Barreto de Souza Rocha, para
coordenadora pedagógica no
Município de Central e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sr.^a **Sonete Barreto de Souza Rocha**, matrículas nº 763/764, para responder pelos atos, como coordenadora pedagógica 40 horas, na Escola Municipal Santa Bárbara, nos termos da legislação em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 011/ 2026.
De 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação da Sr.^a **Suiá Guedes de Carvalho Andrade**, para **coordenadora pedagógica** no Município de Central e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sr.^a **Suiá Guedes de Carvalho Andrade**, matrícula nº 773, para responder pelos atos, como coordenadora pedagógica 40 horas, na Escola Municipal Ramilo Liberato dos Santos, nos termos da legislação em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 012/ 2026.
De 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação do Sr. **Amauri Rocha da Silva**, para **coordenador pedagógico** no Município de Central e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **Amauri Rocha da Silva**, matrícula nº 50, para responder pelos atos, como coordenador pedagógico 20 horas, na Escola Municipal Joaquim Lourenço da Rocha, nos termos da legislação em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 013/2026
De 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Sr.^a
VANNIELA SILVA NOVAES para o
cargo de **COORDENADORA**
PEDAGÓGICA, no Município de Central
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas
atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Sr.^a **Vannielas Silva Novaes**, para o Cargo em Comissão de
Coordenadora Pedagógica 40 horas, na Escola Municipal Joaquim Lourenço da
Rocha, nos termos da legislação em vigor.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Decreto



DECRETO Nº 013/2026
De 25 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre regulamentação de concessão de Licença Não Remunerada à servidora **REINEI MARTINS PEREIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, considerando ainda o início da sua gestão para o qual foi eleito,

DECRETA:

Art. 1º Regulamentar, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº. 243/91, Licença não remunerada à Servidora Pública Municipal, Sr.^a **REINEI MARTINS PEREIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por **02 (anos)**, no período de **03.09.25 a 03.09.27**, conforme requerimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 1
02/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.659.000,00(Um Milhão Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 791.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	40.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	50.000,00
4.4.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15420000 Transferências do FUNDEB -	60.000,00
4.4.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15420000 Transferências do FUNDEB -	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		350.000,00
2014	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	15500000 Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000,00
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	15001001 Recursos não vinculados de Impostos -	55.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		55.000,00
2058	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS-EJA		
3.3.9.0.18.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	15001001 Recursos não vinculados de Impostos -	72.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		72.000,00
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA EDUCACIONAL- FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15690000 Outras Transferências de Recursos do	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	15001001 Recursos não vinculados de Impostos -	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
	Total da Unidade R\$		578.000,00
11.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	16040000 Transferências provenientes do Governo	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Dotações Suplementadas

2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	400.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	200.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			600.000,00
Total da Unidade R\$			651.000,00
13.02.000	UNIDADE DE CULTURA E TURISMO		
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CULTURA		
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
Total da Unidade R\$			30.000,00
70.10.000	SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO		
0003	OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			400.000,00
Total da Unidade R\$			400.000,00
Valor Total Suplementado R\$			1.659.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 1.659.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Dotações Anuladas

10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15001001 Recursos não vinculados de Impostos -	127.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		127.000,00
	Total da Unidade R\$		127.000,00
10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material	15690000 Outras Transferências de Recursos do	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES		
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	15420000 Transferências do FUNDEB -	60.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	15420000 Transferências do FUNDEB -	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		260.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15500000 Transferência do Salário-Educação	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.000,00
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA EDUCACIONAL- FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	40.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		90.000,00
2116	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	15001001 Recursos não vinculados de Impostos -	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
	Total da Unidade R\$		451.000,00
11.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2030	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	50.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00	Auxílio Alimentação.	16040000 Transferências provenientes do Governo	1.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		51.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Dotações Anuladas

2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	100.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			150.000,00
Total da Unidade R\$			651.000,00
60.10.000	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
Total da Unidade R\$			30.000,00
70.10.000	SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO		
0003	OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.3.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (que não pessoal	15000000 Recursos não vinculados de Impostos	400.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			400.000,00
Total da Unidade R\$			400.000,00
Valor Total Anulado R\$			1.659.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	177.000,00	177.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	430.000,00	430.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e	90.000,00	90.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da	260.000,00	260.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00	1.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00	50.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes	600.000,00	600.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal	1.000,00	1.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	1.659.000,00	1.659.000,00



CENTRAL, 2 de janeiro de 2026

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito
007731885-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 2

De 2 de Janeiro de 2026

Lei 771 / 2025

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 161 de 19/12/2025, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	Redução
2023 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚB		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	33.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 15000000 - Auxílio Alimentação.	33.000,00	0,00
Total por Ação:	33.000,00	33.000,00
Total por Unidade:	33.000,00	33.000,00
901 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	Acréscimo	Redução
2073 - DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC DE AGRIC. E DESENV. ECON		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 15000000 - Auxílio Alimentação.	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade:	5.000,00	5.000,00
1301 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO	Acréscimo	Redução
2018 - DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 15000000 - Auxílio Alimentação.	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade:	15.000,00	15.000,00
601 - SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Acréscimo	Redução
2008 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	23.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 15000000 - Auxílio Alimentação.	23.000,00	0,00
Total por Ação:	23.000,00	23.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	36.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 15000000 - Auxílio Alimentação.	36.000,00	0,00
Total por Ação:	36.000,00	36.000,00
Total por Unidade:	59.000,00	59.000,00
1201 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Acréscimo	Redução
2087 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 15000000 - Material De Distribuição gratuita.	0,00	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	0,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade:	30.000,00	30.000,00
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
2100 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 16600000 - Auxílio Alimentação.	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade:	4.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

1002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	Redução
2014 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00	22.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00 / 15001001 - Auxílio Alimentação.	22.000,00	0,00
Total por Ação:	34.000,00	34.000,00
Total por Unidade:	34.000,00	34.000,00
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2030 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.750,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 16040000 - Obrigações Patronais	0,00	34.750,00
Total por Ação:	34.750,00	34.750,00
2050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	233.800,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	126.000,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 16040000 - Obrigações Patronais	0,00	233.800,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 16050000 - Obrigações Patronais	0,00	126.000,00
Total por Ação:	359.800,00	359.800,00
2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	119.900,00	0,00
3.1.9.0.13.00.00.00 / 16050000 - Obrigações Patronais	0,00	119.900,00
Total por Ação:	119.900,00	119.900,00
Total por Unidade:	594.450,00	594.450,00
Total da Movimentação:	774.450,00	774.450,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00	34.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	142.000,00	142.000,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	30.000,00	30.000,00
1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	268.550,00	268.550,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00	4.000,00
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais	245.900,00	245.900,00
Total Geral:	774.450,00	774.450,00

CENTRAL - BA, 2 de Janeiro de 2026

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito
007731885-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 3
02/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 139.000,00(Cento e Trinta e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 791.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

11.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1029	MELHORIA E EXPANSÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	26010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	139.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			139.000,00
Total da Unidade R\$			139.000,00
Valor Total Suplementado R\$			139.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: : I - Suplementação por superávit R\$ 139.000,00

26010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 139.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
26010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	139.000,00	139.000,00
Total Geral:	139.000,00	139.000,00

CENTRAL, 2 de janeiro de 2026

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito
007731885-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Decreto Nº 4

02/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 791.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

10.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1012	CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APAREL. DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	15460000 Transferências do FUNDEB -	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
Total da Unidade R\$			50.000,00
Valor Total Suplementado R\$			50.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: : II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 50.000,00

15460000 Transferências do FUNDEB - 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL
PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO,
CENTRO
CENTRAL - BA
CNPJ: 14.136.816/0001-51

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
15460000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

CENTRAL, 2 de janeiro de 2026



Dispensa



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 002/2026, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com o inciso II, do Artigo 75º, da Lei 14.133/2021, perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 72 inciso VIII, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente o interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa: **MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 58.065.188/0001-36, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM VISTAS AO APOIO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC) E À OUVIDORIA, INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE AOS SERVIDORES, MONITORAMENTO DE PRAZOS E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA**. Valor total R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Central - BA, 05 DE FEVEREIRO de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito



Dispensa



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026**

Processo Administrativo: 014/2026. **Contrato:** 032/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Central- BA
CONTRATADA: MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 58.065.188/0001-36, **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM VISTAS AO APOIO, OPERACIONALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (E-SIC) E À OUVIDORIA, INCLUINDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, SUPORTE AOS SERVIDORES, MONITORAMENTO DE PRAZOS E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL/BA, pelo valor global de **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos)**. **Dotação Orçamentária:**601, 701;
Ação: 2008, 2009; **Elemento de Despesa** 33903500; **Fonte** 1-500-0000; **Fundamentação Legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Central - BA, 05 DE FEVEREIRO de 2026



Pregão Eletrônico



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 086/2025**

O **MUNICÍPIO DE CENTRAL - BA**, com sede administrativa localizada na Praça José de Castro Dourado, nº 22, bairro Centro, CEP nº 44940-000, na cidade de Central (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 11.462/23, Decreto Municipal nº 015/2023 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão 018/2026

Preços nº 001/2026, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS

MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, conforme especificações do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS ITENS
RAZÃO SOCIAL: NEI SPORTS
LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ADOLFO MOITINHO

CNPJ: 09.405.046/0001-65

REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO VICTOR AMORIM BARROS

RG: 21.815.453-40

CPF: 089.051.915-33

Caso o licitante vencedor tenha apresentado declaração de estar enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para poder usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Federal 123/2006, como condição para assinatura do contrato, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, comprobatória de seu enquadramento.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo para atender as necessidades das secretarias de Esportes e Educação do município de Central/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

2.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Educação.

4.1. O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos reais), seguindo os valores unitários do Anexo I (Relação de Produtos Selecionados por Fornecedor Vencedor do Processo de Compra desta Ata).

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Secretaria de Esportes do Município de Central, o prazo para a conclusão da entrega será de 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, em estrita conformidade com o Termo de Referência (Anexo V) do Edital.



5.1.1 O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado por comum acordo entre as partes, mediante comprovação pelo DETENTOR DO REGISTRO da impossibilidade de entrega no prazo inicialmente previsto.

5.2. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do DETENTOR DO REGISTRO, sem qualquer custo adicional. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, o DETENTOR DO REGISTRO deverá substituí-lo ou complementá-lo.

5.3. Ao Município de Central - BA reserva-se o direito de não receber no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com o previsto neste contrato, podendo cancelar o mesmo e aplicar o disposto no art. 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133.

5.4. O DETENTOR DO REGISTRO é obrigado a substituir, de imediato e às suas expensas, mercadorias e serviços em que se verificarem irregularidades.

5.5. O DETENTOR DO REGISTRO deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Esportes.

5.6. Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designação prévia.

6.2. A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

6.2.1. FISCAL: Cleberlito Matos Cruz

Secretaria de Administração

6.2.2. GESTOR: Cleontes da Silva

Secretaria de Administração



CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o DETENTOR DO REGISTRO deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Central - Ba e a inscrição no CNPJ n.º 14.136.816/0001-51.



8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo DETENTOR DO REGISTRO diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipais solicitantes que somente estará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo DETENTOR DO REGISTRO todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeçam a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao DETENTOR DO REGISTRO pela Secretaria

Municipal de Administração e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o de Central - Ba

8.5. O de Central - BA efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do de Central - Ba, desde que o DETENTOR DO REGISTRO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro-rata die.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



9.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso o DETENTOR DO REGISTRO que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o DETENTOR DO REGISTRO não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao DETENTOR DO REGISTRO requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Para fins do disposto neste item, deverá o DETENTOR DO REGISTRO encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o DETENTOR DO REGISTRO obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

9.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.3.4 Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O DETENTOR DO REGISTRO terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:



10.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado.

10.1.4. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a sessão eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a sessão eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da sessão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

11.1.13. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o



contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A aplicação das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Central - BA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Central - BA, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VICTOR AMORIM BARROS
Data: 25/02/2026 15:30:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VICTOR AMORIM BARROS
NEI SPORTS LTDA

JOSÉ WILKER DE CARVALHO MACIEL
Prefeito Municipal de Central
- Ba



Item	Descrição Detalhada	Und.	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
1	BOLA DE BASQUETE 3X3, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MASCULINO, MATRIZADA E VULCANIZADA, 100% PU PRÓ, TAMANHO 75 - 78 CM, PESO 600 A 650 G. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2	BOLA DE BASQUETE MIRIM , CONFECCIONADA EM BORRACHA, CÂMARA 6D, CIRCUNFERÊNCIA 72 - 74 CM, PESO 450 A 500G, VULCANIZADA, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, FABRICAÇÃO NACIONAL.	Und	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, 8 GOMOS, COMPOSIÇÃO EM BORRACHA ESPECIAL, MIOLO REMOVÍVEL, TAMANHO 75 A 78 CM E PESO 600 A 650 G	Und	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
4	BOLA DE GINÁSTICA -GYM BALL 55CM, RESISTÊNCIA DE 300 KG, COR: CINZA, MATERIAL PVC, SISTEMA ANTI-EXPLOÇÃO, ANTIDERRAPANTE, ACOMPANHA BOMBA. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
5	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, H2L, COM 54 CM A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325 E 400 G, COSTURADA A MÃO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6	BOLA DE TÊNIS DE MESA DE PLÁSTICO, D40+, COR BRANCA, 03 ESTRELAS, COM MEDIDA DE 40MM - KIT COM 06 BOLAS	KIT	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
7	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, MICROFIBRA, AMARELA AZUL, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 G, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA BUTIL E MIOLO REMOVÍVEL.	Und	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
8	BOLA INICIAÇÃO Nº 10 - BORRACHA, MATRIZADA, COM 48 CM A 50 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 180 E 200 G, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA.	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
9	BOLA INICIAÇÃO Nº 12 - BORRACHA, MATRIZADA, COM 57 CM A 59 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 270 G, CÂMARA AIRBILITY COM VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADA. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
10	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, 06 GOMOS, COM 66 CM A 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 400 E 430 GRAMAS, CONSTRUÇÃO TECH FUSION, CÂMARA ESPECIAL E MIOLO DE SILICONE. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
11	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TERMOTEC, DUPLA COLAGEM, 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA DE NEO GEO, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. APRESENTAR AMOSTRAS	Und	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00



12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, COM 68 CM A 70 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 E 450 GRAMAS, ULTRA FUSION, TECNOLOGIA DUPLA COLAGEM, CONFECCIONADA EM PU, 06 GOMOS E CÂMARA 6D.	Und	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
13	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, NUMERO 4, 06 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU/PVC, COM 64 CM A 66 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COM PESO DE 360 E 390 GRAMAS, COM CONSTRUÇÃO TECNO FUSION, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL. APRESENTAR AMOSTRAS	Und	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
14	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, PU PRÓ, COM 14 GOMOS, 66 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA 6D, TERMOTEC, COM CAMADA INTERNA DE NEO GEL E DUPLA COLAGEM. APRESENTAR AMOSTRAS	Und	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
15	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL, PU SUPER SOFT, COM 66 CM A 69 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 E 450 GRAMAS, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS, CÂMARA 6D E MIOLO REMOVÍVEL.	Und	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
16	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, EM NYLON, FIO DE 2MM.	Par	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
17	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO OFICIAL, MALHA COLMÉIA, SEDA, FIO DE 4MM.	Par	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
18	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, NYLON, FIO DE 8MM. APRESENTAR AMOSTRAS	Par	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
19	REDE DE VOLEIBOL, OFICIAL, 04 LONAS, COM PORTA ANTENA, FIO 02, SEDA. APRESENTAR AMOSTRAS	Und	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
20	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, MALHA COLMÉIA, SEDA, FIO 4.0 MM – 6,00 X 2,20. APRESENTAR AMOSTRAS	Par	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
21	REDE DE BASQUETE, CHUÁ SEDA BRANCA	Par	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
22	REDE DE FUTSAL, FIO 04, NYLON.	Par	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
23	REDE DE FUTSAL, MALHA COLMÉIA, SEDA, FIO 06	Par	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
24	REDE DE FUTEBOL SOCIETY, FIO 2.0 MM – 6,00 X 2,20 – NA COR BRANCA	Und	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00



25	REDE DE PROTEÇÃO, MALHA 10X10 (MT2) – FIO 4MM, SEDA. (ATENDER NO TAMANHO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO)	MT2	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$					R\$ 92.000,00

LOTE 1

LOTE 2

Item	Descrição Detalhada	Und.	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
1	MEDALHA DE NÍQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA DOURADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 44,5 MM POR 44,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO.	Und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
2	MEDALHA DE NÍQUEL COM INJEÇÃO DE VERNIZ DE ALTO BRILHO, PERSONALIZADA REDONDA PRATEADA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 44,5 MM POR 44,5 MM DE DIÂMETRO E CENTRO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NO TAMANHO DE 25MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, , ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
3	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM	Und	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00



	ALTO RELEVO, , ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO. (APRESENTAR AMOSTRAS)				
4	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, , ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO.	Und	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
5	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 60 MM DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO COM A LOGO DO EVENTO RESINADO COM 50 MM DE DIÂMETRO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NO TAMANHO DE 50MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, , ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO.	Und	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
6	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO PERSONALIZADO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A	KIT	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00



	ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO.				
7	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 75 MM E CENTRO PERSONALIZADO COM 50 MM DE DIÂMETRO. COM UMA COROA DE LOUROS FUNDIDA NAS BORDAS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,7 MM. METALIZADA NA COR PRATA. ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
8	MEDALHA INJETADA, BRONZE, EM FORMATO DE NUMERAL, NÚMERO 03, PERSONALIZADA, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, , ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
9	MEDALHA INJETADA, DOURADA, EM FORMATO DE NUMERAL, NÚMERO 1, PERSONALIZADA, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA COM A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO. (APRESENTAR AMOSTRAS).	Und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00



10	MEDALHA INJETADA, PRATA, EM FORMATO DE NUMERAL, NÚMERO 2, PERSONALIZADA, COM O TAMANHO DE 55 MM POR 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PARA PERSONALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO EM FORMATO DE LOGOMARCA E A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NO TAMANHO DE 28MM, RESINADA EM ALTO RELEVO, , ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIA INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO.	Und	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
11	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO PERSONALIZADO COM 35MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR DOURADA, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
12	MEDALHA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO PERSONALIZADO COM 35 MM DE DIÂMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLÍMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8 MM. METALIZADA NA COR PRATA, ACOMPANHADA DE FITA ACETINADA 100% POLIÉSTER DIGITAL PERSONALIZADA 02 LADOS NAS CORES AZUL ROYAL E AMARELO OURO EM DEGRADÊ COM A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA, INTERCALADA NA FITA DOS DOIS LADOS, COM COMPRIMENTO DE 80CM E LARGURA DE 2CM, COM A ARTE E A CRIAÇÃO A SER DESENVOLVIDA POR EVENTO SOLICITADO PELO MUNICÍPIO E DEVERÁ ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA E LOGO POR EVENTO.	Und	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
13	TROFÉU COM 28 CM DE ALTURA, COM UM CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, UMA COROA COM 16 PONTAS METALIZADA NA COR DOURADA COM 9 CM DE LARGURA E DENTRO DESTA COROA UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM OS GOMOS PINTADOS NA COR PRETA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL DE FUTEBOL E COM A	Und	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00



	BASE OCTOGONAL COM 7,30 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, PERSONALIZADO COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA.				
14	TROFÉU COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 15 CM DE LARGURA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE ANEL UMA ESTATUETA DE LUVA DE GOLEIRO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 18,50 CM DE ALTURA. BASE DO TROFÉU PERSONALIZADO COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRA/BA. ESTATUETA FIXA DE LUVA DE GOLEIRO COM 18,5CM. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	40	R\$ 63,75	R\$ 2.550,00
15	TROFÉU COM 65 CM DE ALTURA, COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA, COM OUTRO CONE METALIZADO NA COR PRETA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E OUTRO CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR COM TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. UM CONE FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA DE GOLEIRO DE FUTEBOL. BASE DO TROFÉU COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA.	Und	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
16	TROFÉU COM 77CM DE ALTURA, COM BASE OITAVADA COM 13,10 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE CONE OUTRO CONE COM FRISOS EM POLÍMERO NA COR DOURADA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA EM POLÍMERO COM 29 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS METALIZADA NA COR AZUL ACETINADA COM TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR DE JOGADORA DE FUTEBOL FEMININO. BASE DO TROFÉU COM A FRENTE PERSONALIZADA COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA. COR AZUL E ESTATUETA DE JOGADORA DE FUTEBOL FEMININO.	Und	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
17	TROFÉU COM ALTURA DE 114 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM 39 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA	Und	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00



	COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. BASE DO TROFÉU COM A FRENTE PERSONALIZADA COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA. COR AZUL E ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA. (APRESENTAR AMOSTRAS)				
18	TROFÉU COM ALTURA DE 129 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ACETINADO COM 46 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CONES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR AZUL ACETINADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) FIXA NA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NO ESTÁGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. BASE DO TROFÉU COM A FRENTE PERSONALIZADA COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA. COR AZUL E ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA.	Und	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
19	TROFÉU COM ALTURA DE 42 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. BASE DO TROFÉU COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA. ESTATUETA NA PARTE SUPERIOR COM UMA FIGURA DE JOGADOR DE HANDEBOL.	Und	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
20	TROFÉU COM ALTURA DE 49 CM, BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE E UM CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAMPA UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE INTERCALADA POR UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM 9,70 CM DE LARGURA. ESTATUETA SUPERIOR DE HANDEBOL. BASE DO TROFÉU COM A FRENTE DA BASE	Und	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00



	PERSONALIZADA COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA. ESTATUETA NA PARTE SUPERIOR COM UMA FIGURA DE JOGADOR DE BASQUETEBOL				
21	TROFÉU COM ALTURA DE 67 CM, NA COR PRATA, COM BASE OCTOGONAL COM 12,10 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE CILÍNDRICO ADORNADO COM FRISOS NA PARTE INFERIOR E FIGURAS DE RAMOS NA PARTE SUPERIOR, SENDO FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO PINTADO NA COR PRATA. SOBRE ESTE CONE UMA TAMPA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADO NA COR PRATA. SOBRE ESTA TAMPA UMA COROA FABRICADA EM POLÍMERO E METALIZADA NA COR PRATA, COM DOZE PONTAS E 13,20 CM DE LARGURA. DENTRO DESTA COROA UMA COPA* FECHADA FABRICADA EM POLÍMERO METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR PRETA. SOBRE ESTA COPA UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA. SOBRE ESTA TAMPA UMA ESTATUETA DE FUTEBOL NA COR PRATA. BASE DO TROFÉU COM A FRENTE DA BASE PERSONALIZADA COM ACRÍLICO DE 4MM, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE IRAQUARA. ESTATUETA NA PARTE SUPERIOR NA COR PRATA COM UMA FIGURA DE JOGADOR DE FUTEBOL. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
22	TROFÉU EM POLÍMERO COM PLACA DE ACRÍLICO, COM 36 CM DE ALTURA, COM BASE NO FORMATO OITAVADO EM POLÍMERO NA COR PRETA COM LARGURA DE 10,1 CM, SUPORTE EM METAL COM ALTURA DE 02,50 CM, METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA E FIXADO NESTE UMA PLACA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 4 MM DE ESPESSURA COM IMPRESSÃO EM UV NA COR AZUL COM 28 CM DE ALTURA. NESTA PLACA ESTÁ FIXADA UM RAMO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM ESPAÇO PARA ADESIVO DE 80 MM DE DIÂMETRO PERSONALIZADA COM OUTRO ACRÍLICO DE 4MM SOBREPOSTO, RESINADO EM ALTO RELEVO E COM A LOGO DO EVENTO E LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL/BA E A LOGO TAMBÉM EM ACRÍLICO NA BASE DO TROFÉU DE 10CM (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
TOTAL R\$					R\$ 78.500,00



LOTE 3

	Descrição Detalhada	Und	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
1	ANTENA PARA VOLEIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM FIBRA DE CARBONO. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2	APITO COM CORDÃO DE PESCOÇO PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, TAMANHO OFICIAL, COM ESFERA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM SUA PARTE INTERIOR, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFÍCIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO.	Und	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
3	APITO PROFISSIONAL, 100% EM ABS DE ALTO IMPACTO, DESIGN PATENTEADO, 3 CÂMARAS E SEM PARTES REMOVÍVEIS, POTÊNCIA SONORA DE 116,2 DECIBÉIS E COM BOCAL REVESTIDO DE SILICONE. (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
4	ARO DUPLO OFICIAL PARA TABELA DE BASKET ESPESSURA 5/8 - PAR	Par	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
5	BALDE MASSAGISTA PROFISSIONAL, 18 LITROS, CONFECCIONADA EM NYLON 70, COM SEIS BOLSOS LATERAIS, ACOMPANHADA DE ISOPOR E DUAS BISNAGAS PLÁSTICAS. TAMANHO DE LARGURA 37CM X ALTURA 26CM X PROFUNDIDADE 19CM (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
6	BAMBOLÊ PLÁSTICO 60 CM	KIT	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
7	BASTÕES PARA ATLETISMO 30CM	Und	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
8	BOMBA DE AR, EM PLÁSTICO PARA INFLAR BOLA, COM MANGUEIRA DUPLA AÇÃO E ACOMPANHA 02 AGULHAS, INFLA NOS DOIS SENTIDOS - AO EMPURRAR E AO PUXAR.	Und	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
9	BOMBA DE AR, EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA INFLAR BOLA COM AGULHA.	Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
10	CARTÃO PARA JUIZ EM PVC 1MM FLEXÍVEL. ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS SENDO POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. KIT CONTENDO UM VERMELHO, UM AMARELO E UM AZUL.	Kit	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00



11	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL, NYLON, 2,5M COM CABO DE MADEIRA	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
12	CORDA DE PULAR, COM DIMENSÃO DE 270CM X 0,5CM, EM MATERIAL PVC FLEXÍVEL E PEGADOR EM PVC RÍGIDO, COM TAMANHO REGULÁVEL ATÉ 2,70, E COM ALÇAS ANATÔMICAS.	Und	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
13	CRONÔMETRO ELETRÔNICO, PROFISSIONAL, COM FUNÇÕES DE TEMPO TOTAL, RELÓGIO, ALARME, DESPERTADOR, COM CORDÃO DE PESCOÇO.	Und	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
14	ESCADA AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL, COM 4M DE COMPRIMENTO, DOBRÁVEL, POSSUINDO 9 DEGRAUS AJUSTÁVEIS, COMPOSIÇÃO DE NYLON E VARETAS DE PVC.	Und	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
15	KIT FRESCOBOL, COM 02 RAQUETES FRESCOBOL EM MADEIRA MACIÇA CRUA E CABO DE BORRACHA E 01 BOLA DE BORRACHA COM AR PRESSURIZADO	Par	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
16	MESA PARA TÊNIS DE MESA, 2,74 DE COMPRIMENTO POR 1,52 DE LARGURA, 76 CM DE ALTURA, MATERIAL EM MDF ESPESSURA DE 25MM, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM SECAGEM UV E LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS EM TUBO DE AÇO (PINTADO EM PRETO) DOBRÁVEIS E COM RODÍZIOS; PERMITE O USO COMO "PAREDÃO" PARA TREINO SOLITÁRIO.	Und	6	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
17	PLACAR DE MESA, 31 PONTOS E 7 SETS, COMPOSIÇÃO DE PVC RÍGIDO, COR PRETO, COM SISTEMA ARTICULADO PRA FACILITAR O TRANSPORTE, COM DIMENSÃO DE 21X 39 X 19 CM (APRESENTAR AMOSTRAS)	Und	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
18	COLETE DUPLA FACE PARA TREINAMENTO, MODELO CAMISETA, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER, NUMERADO DOS DOIS LADOS (ATENDER EM QUALQUER QUANTIDADE, NAS CORES: VERMELHO/AZUL; AMARELO/VERDE; AZUL CELESTE/VERDE CANA; AMARELO/AZUL ROYAL; LARANJA/PRETO). APRESENTAR AMOSTRAS	Und	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
19	JOGO DE CAMISA PARA UNIFORME, TECIDO POLIÉSTER, MICROFIBRA DRY, COM 130 DE GRAMATURA, COM DESIGN E PRODUÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM 16 PEÇAS, COM NÚMEROS NA FRENTE E NAS COSTAS, COM A LOGO DA PREFEITURA DE CENTRAL NAS COSTAS. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME O MODELO ESCOLHIDO PELAS EQUIPES. OS SERVIÇOS	jg	30	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00



	DE CRIAÇÃO E ARTE DOS UNIFORMES DEVERÃO ESTÁ INCLUSO. ATENDER EM QUALQUER MODELO E TAMANHOS				
20	TATAME EM EVA 1,00MX1,00MX2 CMD ESPESSURA, ATÓXICO, MACIO, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, COM ENCAIXE, EM DUAS CORES, SENDO UM LADO VERMELHO E OUTRO AZUL. APRESENTAR AMOSTRAS	Und	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
21	CHUTEIRA CABEDAL EM 100 PCTO COURO LEGÍTIMO NATURAL, CURTIDO, ESPESSURA 12' A 14', AMACIADO, COM 13 TRAVAS REDONDAS, SENDAS TRAVAS FRONTAIS POSSUINDO 10 MM DE ALTURA E AS TRAVAS TRASEIRAS COM 12 MM, EM TPU,, COSTURADA, SOLA TPU MARFIM, SOLADO BLAQUEADO (COSTURADO), FORRADA COM ESPUMA DENSIDADE 23, REFORÇO EXTRA NA AMARRAÇÃO (CADARÇO), CONTRAFORTE TERMOFORMADO (QUE NÃO QUEBRA), ACOLCHOADA NO SEU INTERIOR, PALMILHA MOLDADA EM EVA. REFORÇO NO CALCANHAR. ATENDER DO 37 AO 44, CONFORME NUMERAÇÃO SOLICITADO. APRESENTAR AMOSTRAS	Par	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
22	CALÇÃO DE JOGO COM LISTRAS NA LATERAL, POLIÉSTER, COM CORDÃO E ELÁSTICO NA CINTURA. ATENDER EM QUALQUER TAMANHO SOLICITADO (06, 08, 10, 12 E 14 ANOS, P, M, G E GG)	Und	200	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00
23	MEIÃO POLIESPORTIVO 3/4, ACABAMENTO DUPLO, POLIAMIDA ESPECIAL, PÉ ATOALHADO, ELÁSTICO NO TORNOZELO E NO PUNHO. COMPOSIÇÃO: 49% POLIAMIDA, 23% ALGODÃO, 8% POLIÉSTER E 20% ELASTODIENO. TAMANHO 39/43. APRESENTAR AMOSTRAS	Par	80	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
24	CONE - TAMANHO 23CM COM FUROS	Und	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
25	CONE – PRATO DEMARCATÓRIO	Und	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
26	BALDE MASSAGISTA PROFISSIONAL, 28 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER RESINADO, COM BOLSO INTERNO, ACOMPANHADA DE ISOPOR E DUAS GARRAFAS PLÁSTICAS. TAMANHO DE 40CM LARGURA X 32CM DE ALTURA E 22CM DE PROFUNDIDADE. APRESENTAR AMOSTRAS	Und	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00



27	BRAÇADEIRA ELASTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA,36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA.	Und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
TOTAL R\$					R\$ 79.000,00
VALOR TOTAL GERAL					249.500,00